



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma presencial, e dá outras providências.		
Interessado: MULTI TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		Município: Cacoal/RO
Relator: Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n.º 144/24-CEE/RO Processo SEI n.º 0029.027569/2026-41	Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/26	Aprovado: 11.05.2026

HISTÓRICO

Pelo Ofício n.º 60/2024/CEME/RO, protocolado neste Conselho em 22.11.2024, a representante da entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, solicitou o Recredenciamento e Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e Circulação de Estudos, de forma presencial, originando o Processo n.º 144/24-CEE/RO.

Ressalta-se que no momento da visita técnica da Comissão Verificadora, foi apresentado o Ofício n.º 023/2025/CEME/RO que solicita o encerramento da oferta de Curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio de Educação a Distância - EaD, cuja autorização se deu por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/22 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 827/22, publicada em 08/12/2022, para incluir no pleito do Processo em tela.

Em atendimento ao artigo 16 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO foi designada Comissão Verificadora, por meio da Portaria n.º 4726, de 23 abril de 2025, composta por Conselheiro e Assessoras Técnicas para realizar visita técnica ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, com objetivo de verificar o funcionamento da instituição de ensino, nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, a fim de subsidiar a análise do Processo.

Nos dias 28 e 29 de maio de 2025, a Comissão Verificadora realizou visita técnica à instituição de ensino, tendo sido recebida pelo representante da entidade mantenedora e pela diretora escolar, conforme Termo de Visita acostado nos autos.

A entidade mantenedora encaminhou os documentos relacionados no Anexo XII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Quanto à situação de regularidade do Centro Educacional Multi Ensino – CEME, em Cacoal, junto a este Conselho, destacam-se os seguintes atos:

- Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/22 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 827/22, esta última publicada em 08/12/2022, que concederam, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino – CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para oferta de Curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio 3º (segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio da Educação a Distância - EaD, e concederam, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma presencial[...].

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/24 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 240/24, publicada em 28/01/2025, que consideraram a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pelo Multi Treinamentos Profissionalizantes Ltda, da Rua dos Pioneiros, n.º 1.632, Piso 1, para a Avenida Dois de Junho, n.º 3.008, Centro, em Cacoal.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos constantes nos autos, nas informações recebidas no decorrer da visita técnica, no Anexo XII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e na Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, segue as informações referentes aos aspectos:

Físico

O CEME encontra-se localizado em novo endereço, em imóvel alugado, adaptado para fins escolares. Conforme informações do Laudo Técnico do engenheiro civil, o prédio está edificado em alvenaria, com piso térreo de 462,36 m² e 1º piso de 264,36 m², totalizando 726,50 m²; o piso consiste em peças de cerâmica com boa resistência, sendo adequadas ao uso, o forro possui revestimento em gesso acartonado, apresentando bom desempenho térmico e acústico, com pintura látex, em bom estado de conservação e se apresenta em estado novo.

Quanto às instalações elétricas, o quadro elétrico de distribuição está em bom estado de funcionamento. Não foram observadas sobrecargas e ponto de aquecimento. As instalações hidráulicas e sanitárias estão em bom estado de uso. A edificação contém as adaptações necessárias para total acessibilidade, contendo barras de apoio e cadeira elétrica para subir

escadas. O Laudo Técnico do engenheiro civil conclui:

Atesto para os devidos fins, que a edificação sob a responsabilidade de MULTI TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES LTDA [...] com o uso para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, está apta para o uso ao qual foi destinada.

O prédio escolar possui as seguintes dependências:

Piso térreo: uma recepção; uma sala para secretaria escolar com espaço conjugado para os arquivos; uma sala para direção e setor financeiro; uma sala para supervisão escolar; uma sala para atendimento; dois blocos de banheiros com três boxes, sendo um com acessibilidade, para uso masculino e feminino; uma copa para funcionários; um almoxarifado; um laboratório de informática e um laboratório do Curso Técnico em Enfermagem.

1º Piso: um corredor com acesso a todas as dependências; um auditório; uma biblioteca escolar; uma sala para os professores; uma sala de jogos; três salas de aula; um depósito; um banheiro feminino; um banheiro masculino; e um banheiro para os funcionários.

Foram apresentados, à Comissão Verificadora, os documentos de regularização para o funcionamento do prédio escolar, como: Contrato de Locação do Imóvel, com vigência de 30.05.2023 a 16.06.2033; Alvará de Funcionamento expedido em 05.08.2024 com vigência até 04.07.2025; e Atestado de dispensa de licença sanitária, expedido pelo órgão próprio, em 15.06.2024.

Constatou-se que o prédio escolar apresenta boas condições de manutenção, ambientes limpos e organizados, conta com um espaço aberto para a clientela escolar, contendo bancos em concreto, luminárias e lixeiras. Todas as dependências possuem equipamentos e mobiliário em quantidade suficiente, climatização e boa iluminação.

Administrativo

A instituição de ensino funciona com atendimento do setor administrativo no horário das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira.

O corpo técnico e administrativo está composto por seis profissionais, sendo: uma diretora escolar, bacharela em Administração e pós-graduada com Especialização em Gestão e Administração Escolar; uma coordenadora pedagógica, licenciada em Pedagogia e pós-graduada com Especialização em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão; uma supervisora escolar, licenciada em Pedagogia e pós-graduada com Especialização em Orientação e Supervisão Escolar; uma secretária escolar, bacharela em Administração; uma auxiliar de biblioteca com Ensino Médio; um coordenador do laboratório de informática, Tecnólogo em Análises e Desenvolvimento de Sistemas.

O corpo docente da Comissão de Elaboração e Avaliação dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (2º segmento) e Ensino Médio (3º segmento) está composto por oito professores, sendo: uma licenciada em Letras, habilitada em Português e Inglês e Respectivas Literaturas, atuando nos componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte; um licenciado em Educação Física, atuando no componente curricular Educação Física; um licenciado em Matemática, atuando no componente curricular Matemática; uma licenciada em Ciências Biológicas, atuando nos componentes curriculares Ciências e Biologia; um licenciado em Física, atuando no componente curricular Física; uma licenciada em Ciências Biológicas, pós-

graduada com Especialização em Metodologia do Ensino de Física e Química, atuando no componente curricular Química; um licenciado em História, atuando nos componentes curriculares História, Filosofia e Sociologia; e um licenciado em Geografia, atuando no componente curricular Geografia.

Observa-se que, na composição do corpo docente da Comissão de Elaboração e Avaliação dos Exames de Conclusão da EJA, não consta professor com licenciatura específica para docência dos componentes curriculares Arte, Química, Filosofia e Sociologia, conforme preconiza o inciso II do art. 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO. Ressalta-se que no decorrer da visita técnica, a direção da escola informou que a profissional que está atuando no componente curricular Química se encontra cursando a segunda licenciatura em Química.

Os documentos da escrituração escolar encontram-se organizados em pastas suspensas com etiquetas indicativas. Foram apresentados os livros de controle de expedição de Certificados do Ensino Fundamental e Ensino Médio, livros de Atas de Resultados Finais, livro de registro de visitas e os Editais referentes a aplicação dos Exames. Os documentos do arquivo passivo foram vistoriados por amostragem, sendo constatado que estão organizados por ordem alfabética, contendo documentos de alunos do curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, por meio da Educação a Distância - EaD, e dos Exames de Conclusão.

A Comissão verificou o banco de provas, onde ficam arquivadas todas as edições das provas aplicadas no decorrer dos anos pela instituição, contendo os arquivos das provas digitalizadas e físicas, separadas por etapa, área de conhecimento e componente curricular. Todas as provas possuem capa com orientações ao candidato, o número do Edital e seus respectivos gabaritos.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Multi Ensino - CEME apresenta a seguinte organização: Introdução; Justificativa; Perfil Institucional; Perfil da Clientela Escolar; Estrutura Organizacional; Considerações sobre as modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação a Distância - EaD; Fundamentos Pedagógicos; Balizas Institucionais; Objetivos e Metas Institucionais; Metodologias; Sistema de Avaliação; Organização Curricular, dentre outros.

O PPP apresenta, como Missão:

Educar para transformar: interagindo a academia com a gestão e tecnologia, de forma a oferecer uma educação transformadora para os nossos alunos com o intuito de desenvolvimento de suas potencialidades para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania.

No Relatório das Atividades desenvolvidas, a equipe do CEME informa que a avaliação referente à execução do Projeto Político Pedagógico se dá de forma contínua, por meio de reuniões pedagógicas e administrativas com coordenadores, gestores e docentes, constituindo-se como processo sistemático de discussão permanente sobre as práticas vivenciadas na instituição, fornecendo melhorias e aperfeiçoamento da qualidade do trabalho, enfatizando:

[...] nas questões pedagógicas, foram analisadas a concepção e pertinência do currículo para a modalidade ofertada, e a adequação do Projeto Pedagógico à BNCC.

[...] quanto ao aspecto administrativo, foram objetos de análise a qualidade da gestão administrativa, as questões referentes ao atendimento, ambiente, recursos, comunicação, funcionamento, disponibilidade e orientação prestados pelos diversos setores, especificamente a secretaria escolar do CEME.

[...] quanto à infraestrutura, o CEME mudou para uma edificação nova, construída especificamente para fins escolares, contemplando todos os espaços necessários ao seu funcionamento, incrementados com equipamentos tecnológicos e mobiliário adequados, de modo a garantir uma melhor qualidade dos serviços educacionais.

Neste contexto, a equipe gestora do CEME entende que os objetivos, metas e finalidades indicados no Projeto Político Pedagógico foram satisfatoriamente alcançados.

Foi encaminhado o quadro demonstrativo da quantidade de Exames aplicados, bem como o resultado obtido no decorrer da vigência do Ato autorizativo, a saber:

- Número de candidatos inscritos nos Exames de Conclusão: Ensino Fundamental (2º segmento): ano de 2023 = 23 candidatos; ano de 2024 = 17 candidatos, computando 40 inscrições no biênio. Ensino Médio (3º segmento): ano de 2023 = 125 candidatos; ano de 2024 = 143 candidatos, computando 268 inscrições no biênio.

- Número de candidatos certificados: - ano de 2023 = 29 Certificados expedidos; ano de 2024 = 60 Certificados expedidos, computando 89 Certificados expedidos no biênio.

São oferecidos Exames de Conclusão da EJA para candidatos com 15 anos completos, para o Ensino Fundamental (2º segmento) e 18 anos completos para o Ensino Médio (3º segmento).

Os Exames de Conclusão da EJA são ofertados, mensalmente, a cada ano, orientados e organizados conforme Edital com programação de aplicação anual, conforme o previsto no Calendário Escolar do CEME, contendo os conteúdos programáticos por componente curricular, sendo amplamente divulgado.

O currículo para aplicação dos Exames de Conclusão da EJA abrange os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), distribuídos por área de conhecimento, a saber: - Ensino Fundamental (2º segmento): Linguagens, compreendendo os objetos do conhecimento de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física; Matemática, compreendendo os objetos do conhecimento de Matemática; Ciências da Natureza, compreendendo os objetos do conhecimento de Ciências; Ciências Humanas, compreendendo os objetos do conhecimento de História e Geografia. - Ensino Médio (3º segmento): Linguagens e suas Tecnologias, compreendendo os objetos do conhecimento de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física; Matemática e suas Tecnologias, compreendendo os objetos do conhecimento de Matemática; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, compreendendo os objetos do conhecimento de Química, Física e Biologia; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, compreendendo os objetos do conhecimento de História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

As avaliações dos Exames da EJA são organizadas da seguinte forma: - os Exames de Conclusão de etapas se dão por área de conhecimento, preservando a identidade de cada componente curricular; - Os Exames de Circulação de Estudos são por componente curricular; - As provas dos Exames de Conclusão da EJA são compostas por, no mínimo 20 e no máximo 40, questões objetivas de múltipla escolha, por componente curricular, sendo o número mínimo de acertos para aprovação de 50% das questões.

Os resultados obtidos nos componentes curriculares Educação Física e Arte, não serão

computados para fins de retenção, em conformidade com o Inciso VII, do art.7º da Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO.

Será considerado aprovado, nos Exames de Conclusão, o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a 10 (dez), em cada área de conhecimento nos Exames de Conclusão, e em cada componente curricular nos Exames de Conclusão. Aos candidatos que eliminarem uma ou mais áreas de conhecimentos ou componentes curriculares será expedido um Atestado de Eliminação no qual constará a nota obtida. A elaboração, aplicação e correção das provas dos Exames de Conclusão da EJA e de Circulação de Estudos com seus respectivos gabaritos é de competência dos professores da Comissão de Elaboração e Avaliação de Exames, observando rigorosamente a formação e área de atuação.

A equipe gestora e a coordenação pedagógica do CEME orientarão e acompanharão o processo de elaboração, aplicação e correção das provas dos Exames. O arquivo sigiloso das referidas provas é de responsabilidade da equipe gestora do CEME, as quais são arquivadas, junto com os gabaritos, em pastas no computador com acesso restrito, por meio de senhas, à equipe gestora e aos docentes da Comissão de Elaboração e Avaliação dos Exames.

A Circulação de Estudos no CEME será feita mediante aproveitamento de estudos concluídos com êxito nas séries, etapas ou outra forma de organização com terminalidade de etapa de ensino. Será oferecida aos estudantes devidamente matriculados na rede pública ou privada de ensino, retidos no 8º ano do Ensino Fundamental (2º segmento) da EJA, no 9º ano do Ensino Fundamental regular ou no 3º ano do Ensino Médio (3º segmento) regular e EJA.

A expedição de documentos escolares referentes à conclusão de Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento) será disponibilizada pelo CEME. O Regimento Escolar sofreu algumas alterações em função da adequação ao Projeto Político Pedagógico que foi ajustado à Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO e está elaborado em conformidade com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, com registro em cartório datado de 13.11.2024.

Vale ressaltar que, no momento da visita técnica, a direção da escola informou à Comissão Verificadora que não havia mais interesse em ofertar o curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD informando, inclusive, ter concluído a oferta no final do ano letivo de 2024, oficializando, assim, a solicitação de encerramento por meio do Ofício n.º 023/2025/CEME/RO.

CONCLUSÃO

Concluída a análise, verificou-se que a instituição de ensino, ao longo dos dois anos do seu Credenciamento e Autorização de Funcionamento, buscou qualificar seu funcionamento nos seus aspectos físico, com a mudança para um novo prédio escolar, e pedagógico, buscando atingir sua principal meta que é de ofertar atendimento com qualidade à clientela de jovens e adultos, por meio da oferta dos Exames de Conclusão de etapas da EJA e de Circulação de Estudos, que vem conquistando um aumento significativo de inscrições de candidatos para os Exames, com bons resultados de aprovação.

Entretanto, no aspecto administrativo foram detectadas algumas pendências, como o cumprimento parcial do inciso II do art. 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, na composição da Comissão de Elaboração e Avaliação dos Exames de Conclusão, haja vista não constar docentes

licenciados para atuar nos componentes curriculares Arte, Química, Filosofia e Sociologia.

Assim, considerando que a instituição de ensino ainda conta com profissionais não habilitados para a docência dos referidos componentes curriculares, entende-se que o pleito pode ser concedido com determinação.

VOTO

Mediante todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma presencial.

2. Considere encerradas, a pedido, a oferta do Curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD, do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal.

3. Determine à entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, que envie esforços para providenciar professores com licenciaturas específicas para atuar nos componentes curriculares Arte, Química, Filosofia e Sociologia, em conformidade com o inciso II do art. 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 11 de maio de 2026.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Andreza Justina Dias

Helena Provate

Julice Barboza da Silva

Metilde Alves Pena

Severino Bertino Neto

Tiago Iteor Suruí



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 22/05/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 23/05/2026, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 25/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui**, **Conselheiro**, em 25/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Conselheiro(a)**, em 25/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 26/05/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 26/05/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 26/05/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 26/05/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72246250** e o código CRC **3E5C82C9**.